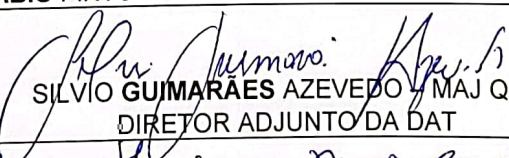
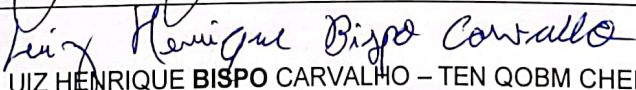




GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS



PARECER TÉCNICO	
Nº 015/2022	DATA: 01/08/2022
SOLICITANTE: Chefe da Divisão de Credenciamento da DAT	
EMPRESA: DAT/Divisão de Credenciamento	
PARTE 3756/2022-CBM-SE - SA-SAT/AJU	
ASSUNTO	
Credenciamento das Pessoas Físicas e Jurídicas de outro Estado da federação, realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe.	
MOTIVAÇÃO	
O parecer técnico foi motivado por solicitação do Chefe da Divisão de Credenciamento da DAT AGDO DO NASCIMENTO FILHO - CAP. QOBM	
REFERÊNCIAS NORMATIVAS	
Lei Estadual nº 8151/2016; IT IT 46/2019 – CBMSE; Normas vigentes no CBMSE;	
PARECER	
Após debate sobre o tema, foram feitas as seguintes considerações:	
Considerando o prescrito do Item 9.4 da IT 46/2019.	
Conclusão:	
Aceitar o credenciamento de empresas e pessoas físicas de outros estados da federação, desde que, comprovadamente atendam a todos os requisitos exigidos para as empresas e pessoas físicas situadas no estado de Sergipe.	
MEMBROS DA COMISSÃO	
 FÁBIO PINTO CARDOSO – CEL QOBM DIRETOR DA DAT	
 SILVIO GUIMARÃES AZEVEDO – MAJ QOBM DIRETOR ADJUNTO DA DAT	
 LUIZ HENRIQUE BISPO CARVALHO – TEN QOBM CHEFE DA DIVISÃO DE ESTUDOS E PARECER DA DAT	